



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº. 114/2025

SÚMULA: Realiza Progressão Horizontal a Servidor Público do Magistério Municipal com base na Lei Nº 321/2003 de 18 de dezembro de 2003.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido nos Arts. 28º e 31º da Lei Municipal Nº 321/2003.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica elevado por progressão horizontal após cumprimento de estágio probatório e de acordo com os artigos acima citados e conforme documentos apresentados ao Departamento Pessoal, o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR(A)	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
	REFERÊNCIA	NÍVEL	REFERÊNCIA	NÍVEL
686 - ITALO BATILANI	A	I	C	I

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 21 DE MAIO DE 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal